



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 001 / 2026

Publicação: Sexta-Feira, 2 de Janeiro de 2026

## Defensor Público Geral - DPGE

### Extrato do Termo Aditivo de Convênio

| De 30.12.2025

**Referência:** Processo n.º E-20/001.008976/2024.

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

**PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação n.º SEI-350002/011628/2024 tem por objeto:

Atualizar os valores dos turnos de serviço nos termos do Decreto Estadual n.º 49.988/2025, que altera o Decreto n.º 46.646/2019;

Incluir o nível “D” para praças;

Adequar os parâmetros de lançamento e de repasse financeiro;

Majorar os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte; e

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO** supracitado.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 9.952.066,08 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil sessenta e seis reais e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** Conforme estipulado do inciso V da CLÁUSULA PRIMEIRA do **TERMO DE COOPERAÇÃO N.º SEI-350002/011628/2024**, prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei n.º 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual n.º 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; do Decreto Estadual n.º 42.875, de 18 de Março de 2011, alterado pelo Decreto Estadual n.º 43.309, de 24 de novembro de 2011 (Programa Estadual de Integração na Segurança); do Decreto Estadual n.º 43.538, de 03 de abril de 2012, alterado pelo Decreto Estadual n.º 23, de 19 de setembro de 2018, pelo Decreto Estadual n.º 46.646, de 02 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 48.192, de 26 de agosto de 2022 (Regime Adicional de Serviços), em especial o inciso III do seu art. 1º e o parágrafo único do seu art. 7º, e Decreto estadual nº 49.988 de 17 de novembro de 2025, (altera os valores do RAS/PROEIS/PROESP), e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Id: 202502011 - Protocolo: 1989159

## Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Ato de Homologação de Licitação

| De 29.12.2025

**Referência:** Processo n.º E-20/001.005819/2025

Na presente Licitação por Pregão Eletrônico:



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 001 / 2026

Publicação: Sexta-Feira, 2 de Janeiro de 2026

- **ITEM 1**, perfazendo o valor de **R\$ 1.163.830,40** (um milhão, cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), que representa uma **Taxa de Transação negativa de - R\$ 185,72** (cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), foi arrematado pela empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 12.833.061/0001-19**.

Assim, conforme disposto nas Atas, ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/25**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, REEMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**.

Id: 202502004 - Protocolo: 1988406

## Ato de Deferimento

| De 29.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.004530/2025

E-20/001.003808/2025

LIS BRILHANTE DE ALMEIDA

**FLÁVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**

Subdefensor Público-Geral de Gestão

Id: 202502006 - Protocolo: 1988453

## ■ Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

### Ato de Deferimento

| De 30.12.2025

**Referência:** Processo nº E-20/001.000515/2025

Considerando as informações constantes dos assentamentos funcionais, dos Servidores abaixo mencionados, **CONCEDO**, com fulcro no art. 13, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 9392/2021, o direito à percepção/progressão da faixa de triênios indicados:

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
ABEL RANGEL DA SILVA	30957625	43967817	5 <sup>a</sup>	30%	18/12/2025	E-20/001.003687/2023
ALESSANDRA GOMES DE MELO GALVÃO	9695081	43967868	5 <sup>a</sup>	30%	18/12/2025	E-20/1/3582/13
ALESSANDRO BERNARDES DA CUNHA	9728593	43967914	5 <sup>a</sup>	30%	18/12/2025	20/001/3583/2013
ALEX GOMES TIMOTÉO	9694597	43970915	5 <sup>a</sup>	30%	18/12/2025	20/001/3584/2013
ALINE MARCELINO NUNES	9694282	43966365	5 <sup>o</sup>	30%	18/12/2025	E-20/001/3587/2013
ALINE KARLA DE ALMEIDA REIS	30950786	999803417	2 <sup>a</sup>	15%	03/12/2025	E-20/001.012331/2022
ANA CAROLINA VIEIRA CUNHA	9695024	43968236	5 <sup>a</sup>	30%	18/12/2025	E - 20/001/3591/2013

